



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ATÉ 50% PARA O IPTU/2025

Requerente (Proprietário/Possuidor): _____

CPF _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço do imóvel: _____

Telefone () _____ Email _____

requer isenção de **até 50%** do valor do **IPTU/2025** para o imóvel já identificado, de acordo com Artigo 10, Inciso II da L.M. 1896/84 CTM, declarando cumprir as exigências contidas no **§3º**.

Este requerimento, de acordo os artigos 203 e 204 da LM 1896/84, será **INDEFERIDO** caso o contribuinte possua débitos de qualquer espécie junto à Prefeitura, sejam esses débitos verificados no momento deste requerimento ou posteriormente, no último dia do exercício corrente – ainda que este requerimento tenha sido deferido anteriormente.

O contribuinte que omitir informação impeditiva da concessão do benefício estará sujeito à multa prevista no Art. 195 do CTM, no valor de **R\$ 1.203,85 (hum mil, duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**, atualizado anualmente.

Assinatura do Aposentado / Pensionista / Deficiente / Possuidor

ATENDIMENTO ONLINE

12 DE AGOSTO A 29 DE NOVEMBRO

vr.rj.gov.br/aposentados

DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES

02 DE SETEMBRO A 29 DE NOVEMBRO

PRÉDIO DO FURBAN – 12h às 17h

Praça Sávio Gama, nº 63 - Aterrado, ao lado do prédio da PMVR.

TELEFONE: (24) 3511-3333

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Original do CPF e Carteira de Identidade/RG;
- Comprovante de Pagamento do Benefício de Aposentadoria e/ou Pensão por Morte **ATUALIZADO:**
 - **Do INSS: DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIO (CÓD. 101);**
 - **Do Banco: DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO DO BENEFÍCIO;**
 - **Servidor Público: CONTRA-CHEQUE**
- **NÃO SERÁ ACEITO O EXTRATO DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA.**
- **IMPORTANTE: Provento ou pensão por morte inferior a 10 (dez) salários mínimos nacional;**

OBSERVAÇÕES:

- No caso de portadores de deficiência, o requerimento será de acordo com a Portaria nº 04/18-N/SMF;
- No caso de pensionista, apresentar o atestado de óbito do “de cujus”;

ATENÇÃO: CASO NÃO VENHA O DESCONTO NO CARNÊ DO IPTU/2025, RETORNAR À PREFEITURA COM O REQUERIMENTO DEFERIDO ATÉ O PRAZO DO VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU/2025.